

3.14.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.14.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.15 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

3.16 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

4 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

4.1 Por ocasião da realização do procedimento, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização do procedimento, observado o subitem 4.1.5 deste edital;

b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização do procedimento;

d) verificar o seu horário de acesso ao local do procedimento, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

e) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

f) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação para evitar aglomeração.

4.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

4.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

4.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 4.2 deste edital.

4.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a fase em sala especial.

4.6 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

4.7 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

4.8 O candidato que informar, na data de realização do procedimento, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-lo.

4.9 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa e investigação social estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 30 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente, na data provável de 24 de janeiro de 2023.

YURY PEREIRA FERNANDES

Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO Nº: 00113-00018053/2020-71; CONTRATANTE: CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ 10.441.611/0001-29; OBJETO: reajuste de preços referente à 9ª Medição; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no art. 57, caput, da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGM/DF por força do Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018; VALOR NOMINAL: acréscimo nominal de R\$ 197.181,01 (cento e noventa e sete mil cento e oitenta e um reais e um centavo) no valor total do contrato, com efeitos financeiros a contar de 01/11/22 a 30/11/22; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior.

EXTRATO DO 3 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022

PROCESSO: 0113-013987/2013; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.448.846/0001-09; OBJETO: reajustamento de preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.3005.0015; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 161, ID-0; EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2022

PROCESSO nº: 0113-008386/2016; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO VIAS DF - MONITORAMENTO E GESTÃO DE TRÁFEGO, constituído pelas empresas TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 15.773.416/0001-10 e GUARDA BEM PÁTIO DE RECOLHIMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, OBJETO: reajustar o Contrato. EMBASAMENTO LEGAL: §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSO: 237/437; VALOR: 1.854.870,40 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de: dezembro de 2021 a novembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 101/2022

PROCESSO Nº: 00113-00004882/2021-57; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: BIOSEG BRASÍLIA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita nº CNPJ nº 46.590.489/0001-08; OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso; EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso II, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-0014; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do último signatário a assinar; DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa: Eng. Civil RAONI JOSE LIMA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 30/2022-IBRAM/PRESI para a pavimentação da via de acesso à Escola Classe Sítio das Araucárias, incluindo trecho da VC-257. Região Administrativa de Sobradinho. Processo LAS-IBRAM nº 00391-00010041/2022-35.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2022

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

AVISO DE RECURSO

Processo: 00113-00015169/2022-10.

Tornamos público que a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, apresentou no dia 22/12/2022, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER/DF, afixado no quadro de avisos do DER/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 235, do dia 21/12/2022, página 56, referente à Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2022

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

Presidente